



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

PROJETO DE LEI Nº. 2.371/2021.

IBARAMA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

VOTOS A FAVOR:	08
VOTOS CONTRA:	00
E. N.:	26/10/21
<i>Valmor Neri Mattana</i> Presidente	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBARAMA-RS PARA O ANO DE 2021, INCLUINDO O SEGUINTE EVENTO.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Calendário de Eventos do Município de Ibarama-RS, instituído pela Lei Municipal nº. 2.363/21, de 19-02-2021 para o Ano de 2021, a data do seguinte evento:

CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2021

NOVEMBRO	
21	Almoço Festivo na Comunidade de Linha Um "A".

Art.2º. Os demais eventos permanecem inalterados.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro de 2021.

Valmor Neri Mattana
VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
NORLEI LUIZ MARIANI JUNIOR
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
IBARAMA – RS